



DECRETO N° 3186/19 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação de projeto de desmembramento de áreas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo,
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento do imóvel de propriedade de LUIZ GONZAGA DE CARVALHO, CPF/MF 030.276.008-34, situado na Rua Rui Benck, s/nº, Bairro Rio Verde, neste município, tudo conforme consta do Processo nº 1950/2019 de 29/07/2019, deferido aos 20/08/2019, da forma seguinte.

I) ÁREA ORIGINAL:

UMA área de terras urbana medindo 1.367,00 m², identificada como Lote 12B, da Quadra 212, da Planta Genérica Municipal, localizada à Rua Rui Benck, lado par, distante 612,85 metros do cruzamento com a Rodovia Estadual Jurandir Siciliano SP 255, com as demais características constantes da Matrícula 9333 do Serviço de Registro de Imóveis.

II) DESMEMBRAMENTO EM 3 LOTES, ASSIM DESCRITOS:

a) **LOTE 12B1, da Quadra 212, da Planta Genérica Municipal**, com área de 457,00 m² e perímetro de 96,16 m., localizado na Rua Rui Benck, lado par, distante 612,85 m., do cruzamento com a Rodovia Estadual SP 255 Jurandir Siciliano, com a seguinte descrição: "inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 07, de coordenadas N 7.377.371,812 e E 656.551,603; deste, segue fazendo frente para a Rua Rui Benck, lado par, administrada pela Prefeitura Municipal de Itaporanga, com o azimute de 79°56'45" e distância de 11,55 m., até o vértice 08; deste, segue confrontando pelo lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel, com o Lote 12B2 a ser desmembrado, com o azimute de 169°10'50" e distância de 35,00 m., até o vértice 08A; deste, segue confrontando pelo fundo, de quem da rua olha para o imóvel, com a matrícula 9.334, CNS: 12.045-1, sendo o título anterior matrícula 9.199, CNS: 12.045-1, propriedade de Luiz Gonzaga de Carvalho, com o azimute de 260°18'27" e distância de 14,61 m., até o vértice 07A; deste, segue confrontando pelo lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, com a matrícula 9.334, CNS: 12.045-1, sendo o título anterior matrícula 9.199, CNS: 12.045-1, propriedade de Luiz



Gonzaga de Carvalho, com o azimute de $354^{\circ}10'55''$ e distância de 35,00 m., até o vértice 07, chegando ao vértice inicial desta descrição".

b) LOTE 12B2, da Quadra 212, da Planta Genérica Municipal, com área de 457,00 m² e perímetro de 96,18 m., localizado na Rua Rui Benck, lado par, distante 624,40 m., do cruzamento com a Rodovia Estadual SP 255 Jurandir Siciliano, com a seguinte descrição: "inicia-se no vértice 08, de coordenadas N 7.377.373,829 e E 656.562,979; deste, segue fazendo frente para a Rua Rui Benck, lado par, administrada pela Prefeitura Municipal de Itaporanga, com o azimute de $79^{\circ}56'24''$ e distância de 11,55 m., até o vértice 09; deste, segue confrontando pelo lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel, com o Lote 12B3 a ser desmembrado, com o azimute de $164^{\circ}08'17''$ e distância de 35,00 m., até o vértice 09A; deste, segue confrontando pelo fundo, de quem da rua olha para o imóvel, com a matrícula 9.334, CNS: 12.045-1, sendo o título anterior matrícula 9.199, CNS: 12.045-1, propriedade de Luiz Gonzaga de Carvalho, com o azimute de $259^{\circ}14'59''$ e distância de 14,63 m., até o vértice 08A; deste, segue confrontando pelo lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, com o Lote 12B1 a ser desmembrado, com o azimute de $349^{\circ}10'50''$ e distância de 35,00 m., até o vértice 08, chegando ao vértice inicial desta descrição".

c) LOTE 12B3, da Quadra 212, da Planta Genérica Municipal, com área de 453,00 m² e perímetro de 96,13 m., localizado na Rua Rui Benck, lado par, distante 635,95 m., do cruzamento com a Rodovia Estadual SP 255 Jurandir Siciliano, com a seguinte descrição: "inicia-se no vértice 09, de coordenadas N 7.377.375,847 e E 656.574,354; deste, segue fazendo frente para a Rua Rui Benck, lado par, administrada pela Prefeitura Municipal de Itaporanga, com o azimute de $79^{\circ}56'27''$ e distância de 11,55 m., até o vértice 10; deste, segue confrontando pelo lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel, com a matrícula 9.334, CNS: 12.045-1, sendo o título anterior matrícula 9.199, CNS: 12.045-1, propriedade de Luiz Gonzaga de Carvalho, com o azimute de $159^{\circ}08'11''$ e distância de 35,00 m., até o vértice 10A; deste, segue confrontando pelo fundo, de quem da rua olha para o imóvel, com a matrícula 9.334, CNS: 12.045-1, sendo o título anterior matrícula 9.199, CNS: 12.045-1, propriedade de Luiz Gonzaga de Carvalho, com o azimute de $258^{\circ}12'26''$ e distância de 14,58 m., até o vértice 09A; deste, segue confrontando pelo lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, com o Lote 12B2 a ser desmembrado, com o azimute de $344^{\circ}08'17''$ e distância de 35,00 m., até o vértice 09, chegando ao vértice inicial desta descrição".

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



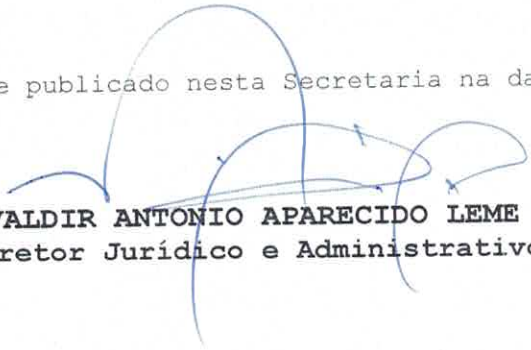
PREFEITURA MUNICIPAL ITAPORANGA
Construindo um novo futuro!

Paço Municipal Prefeito João Alexandre Monteiro, aos 20/08/2019.



DOUGLAS ROBERTO BENINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.



VALDIR ANTONIO APARECIDO LEME
Diretor Jurídico e Administrativo